

Campinas (SP), 15 de outubro de 2024.

AO
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA RUSSAS/CE

PREGÃO ELETRÔNICO N2 55-PEO12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N2 00009.20240801/0001-06



DO OBJETO - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE RAIOS-X FIXO, PARA O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL IOSE GONÇALVES ROSA (HMIGR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35, vem solicitar **revisão especificações técnicas**, referente ao **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 01 – APARELHO DE RAIO X DIGITAL**, pelos seguintes motivos:

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos que alguns pontos supostamente restringem e impedem o equilíbrio técnico entre os players, impactando diretamente no aferimento de lances e economicidade ao erário, portanto se faz necessário algumas alterações, para que haja ampla concorrência, economicidade e todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

Alterações

- **Onde se lê:** "POTÊNCIA DE SAÍDA DO GERADOR DE 80 KW OU MAIOR."
- **Ajustar para:** "POTÊNCIA DE SAÍDA DO GERADOR DE 64 KW OU MAIOR."

Justificativa: Os ajustes são mandatórios para que a Canon Medical possa se lançar ao certame junto às demais fabricantes. Ao ajustar a faixa de mA, refina-se a especificação para melhor atender às necessidades clínicas específicas, mantendo a flexibilidade operacional essencial para uma ampla gama de procedimentos radiológicos, uma vez que correntes altas são características de exames de coluna lombar e tórax com pacientes de grande espessura torácica ou abdominal. Com avanço tecnológico é possível realizar tais exames com corrente reduzida e com a qualidade necessária, fazendo com que de maneira prática paciente e corpo técnico sejam expostos a uma menor dose de radiação (Princípio ALARA). Além disso, atualmente, as empresas fabricantes de equipamentos radiológicos fornecem soluções que não demandam parâmetros de aquisição exacerbados, como os detectores digitais – principalmente os de Iodeto de cério (CsI) – que são mais sensíveis e permitirem redução dos parâmetros radiográficos, mantendo qualidade de imagem e a respectiva confiabilidade diagnóstica. Portanto, ao fazer essa alteração, estamos otimizando a especificação para melhor atender às exigências clínicas, mantendo ao mesmo tempo uma margem adequada de operação e segurança para o equipamento de raios-X.

- **Onde se lê:** "MESA BUCKY: GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 103 LINHAS/POL, 8:1 OU 10:1; TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 X 80 CM, COM CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 70 CM, TRANSVERSAL DE 25 CM OU MAIOR; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO PELA MESA DE 250 KG OU MAIOR."
- **Ajustar para:** "MESA BUCKY: GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 103 LINHAS/POL, 8:1 OU 10:1; TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 X 80 CM, COM CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 70 CM, TRANSVERSAL DE 24 CM OU MAIOR; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO PELA MESA DE 220 KG OU MAIOR."

Justificativa: Os ajustes acima mencionados tratam-se de uma equalização técnica para que a mesa do equipamento seja compatível com o seu projeto de desenvolvimento e design do equipamento por parte de cada fabricante, além de balizar o texto permitindo uma maior competitividade ao certame garantindo que os diferentes fornecedores possam participar do certame com equipamentos equivalentes entre si, não favorecendo comercialmente nenhuma empresa e consequentemente aumentando a competitividade comercial do processo, o que maximiza o investimento público. Ressalta-se que tais ajustes não trazem nenhum impacto clínico operacional real, visto que um IMC de cerca de 40 (paciente bariátrico) estaria em torno de 120-140 kg, e poderia ser plenamente atendido pelo equipamento. O deslocamento transversal também restringe o processo e mandatoriamente deve ser ajustado, o que não trará qualquer impacto no serviço, uma vez que a estativa também possui amplo deslocamento, complementado e garantindo que todas as regiões anatômicas do paciente, desde pediátricos até bariátricos, sejam cobertas pelo sistema. Destaca-se que os ajustes são mandatórios para a participação da Canon Medical.

- **Onde se lê:** "O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR MANIPULAÇÃO, IMPRESSÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS DIGITAIS EM SOFTWARE TOTALMENTE EM PORTUGUÊS PARA UM SISTEMA PACS, ATRAVÉS DE UMA ESTAÇÃO DE COMANDO, AQUISIÇÃO, REVISÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS." E "SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS."
- **Ajustar para:** "O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR MANIPULAÇÃO, IMPRESSÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS DIGITAIS EM SOFTWARE EM PORTUGUÊS OU INGLÊS PARA UM SISTEMA PACS, ATRAVÉS DE UMA ESTAÇÃO DE COMANDO, AQUISIÇÃO, REVISÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS." E "SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS."

Justificativa: O software que acompanha o equipamento possui todas as funções solicitadas, até mesmo inclusa a função stitching. No dia da aplicação, o application dedicado da Canon já deixará todas as funções pré-programadas pedidas pelo Órgão, além de ajudar no uso de todas as funcionalidades. Não só isso, na manipulação das imagens durante o pós-processamento, o operador consegue livremente realizar anotações em português, de forma que o idioma não se torna um impeditivo para a utilização do sistema. Dessa maneira, sugerimos a nova redação, que além de ampliar a competitividade, delimita a performance mínima do sistema. Além disso, a manutenção dos itens acima limitará a participação de várias empresas, ferindo a isonomia do processo.

- ➔ **Onde se lê:** "MATRIZ ATIVA DE 2500 X 3000;"
- ➔ **Ajustar para:** "MATRIZ ATIVA DE 3000 X 2490;"

Justificativa: O ajuste é mandatório para que todas as fabricantes possam participar do certame. Ao solicitar o tamanho de matriz mínimo acima, o órgão restringe o certame a um número limitado de fabricantes, o que pode justificar até certo direcionamento à determinada marca e modelo. Sendo assim, matrizes de tamanho reduzido ao valor especificado como ajuste ainda proporcionam ótima resolução e qualidade de imagem para as aplicações clínicas e demandas da instituição sem penalizar o diagnóstico e a confiabilidade dos exames. Portanto, o ajuste é mandatório visando aumentar a competitividade, permitir a livre concorrência e respeitar a lei 14133.

PRAZO DE ENTREGA

- ➔ **Será aceito:** Prazo de entrega até 90 (noventa) dias?
- ➔ **Justificativa:** Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado **para até 90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço

Canon

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL



DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de alterações e do prazo de entrega, acima citado para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Atenciosamente,

MARLY SAYURI EISHIMA

GERENTE DE VENDAS PUBLICAS

RG N° 18.157.997-2 SSP/SP

CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0014-35

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Av. Pierre Simon DE Laplace, 965

Techno Park - CEP 13069-320

CAMPINAS - SP

A

PREFEITURA DE NOVAS RUSSAS,

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SS-PE012/2024

PROCESSO N.º 00009.20240801/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAIOS-X FIXO, PARA O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL IOSE GONÇALVES ROSA (HMIGR)

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º SS-PE012/2024, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

1. QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital: APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL NATIVO

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que a solução ofertada pela Siemens consiste em um Equipamento de Raios X analógico com um Kit de digitalização contendo Flat detector com tecnologia de Csl, Workstation com software, monitor e todos os acessórios necessários para obtenção de imagens 100 % digitais de alta qualidade. Portanto, como este tipo de especificação não interfere na qualidade da imagem e para garantir uma melhor utilização da verba pública, solicitamos que sejam considerados aqueles equipamentos que apresentarem sistema de digitalização. Desta maneira, entendemos que somos capazes de atender perfeitamente à demanda clínica solicitada no edital e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos com nosso entendimento?

Solicita o edital: POTÊNCIA DE SAÍDA DO GERADOR DE 80 KW OU MAIOR.

Argumento Técnico: Informamos que nosso equipamento possui uma potência de saída de 55 kW. Essa diferença não compromete a eficácia do equipamento para as aplicações clínicas previstas. Solicitamos, então, que seja alterado para "Potência de saída do gerador de 55 kW ou maior".

Solicita o edital: CORRENTE VARIÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 20MA A 800 MA OU MAIOR.

Argumento Técnico: Informamos que nosso equipamento possui uma faixa de corrente de 1 a 630 mA, o que é adequado para a maioria dos procedimentos radiológicos. Solicitamos, então, que seja alterado para "Corrente variável na faixa mínima de 1 mA a 630 mA".

Solicita o edital: TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 1M5 A 5S



Argumento Técnico: Informamos que nosso equipamento possui um tempo de exposição mínimo de 4 ms a 5 s, cobrindo uma ampla faixa de tempo para diferentes tipos de exames. Solicitamos, então, que seja alterado para **"Tempo de exposição mínimo de 4 ms a 5 s"**.

Solicita o edital: COLUNA OU TRILHO COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A PARTIR DE 300 CM:

Argumento Técnico: Informamos que nosso equipamento possui deslocamento longitudinal de 183 cm. Essa medida é suficiente para a realização dos exames com a qualidade necessária. Solicitamos, então, que seja alterado para **"Coluna ou trilho com deslocamento longitudinal de 183 cm"**.

Solicita o edital: TRANSVERSAL DE 25 CM OU MAIOR;

Argumento Técnico: Informamos que nosso equipamento possui deslocamento transversal de ± 12 cm. A diferença é mínima e não afeta a funcionalidade do equipamento. **Entendemos que atendemos a essa especificação, estamos corretos?**

Solicita o edital: CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO PELA MESA DE 250 KG OU MAIOR

Argumento Técnico: Informamos que nossa mesa suporta até 200 kg. Esta capacidade é suficiente para a maioria das situações clínicas e garante a segurança dos pacientes. Solicitamos, então, que seja alterado para **"Capacidade de peso suportado pela mesa de 200 kg"**.

Solicita o edital: 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 22 POLEGADAS:

Argumento Técnico: Informamos que nosso equipamento possui um monitor de 19 polegadas. A diferença no tamanho da tela é pequena e não compromete a visualização de imagens. Solicitamos, então, que seja alterado para **"Monitor de alta resolução com no mínimo 19 polegadas"**.

Solicita o edital: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM DISCO SSD DE 1 TB;

Argumento Técnico: Informamos que nosso equipamento possui capacidade de armazenamento de 500 GB em disco rígido de 7200 rpm. Embora não seja SSD, oferece desempenho adequado para o armazenamento e recuperação de imagens. Solicitamos, então, que seja alterado para **"Capacidade de armazenamento de imagens em disco rígido de 500 GB"**.

2. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição - formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante. 5.2. Caso não seja possível a entrega



na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Informamos que o equipamento de *RAIO X FIXO DIGITAL* é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de *RAIO X FIXO DIGITAL* possui partes e peças de procedência estrangeira, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas que, ofertem equipamentos importados. Sugerimos assim que, o prazo seja alterado para **60 (sessenta) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

3. QUANTO A AUSÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

Gostaríamos de esclarecer qual prazo de garantia será considerado pelo Órgão, visto que, essa condição implica na competitividade do processo e também no prazo de cobertura de assistência técnica. Para equipamentos médicos, a prática de mercado é de **12 meses a contar a data de instalação do equipamento**.

Podemos considerar que o órgão praticará o mesmo prazo?



A

PREFEITURA DE NOVA RUSSAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

NOVA RUSSAS - CE

PREGÃO ELETRÔNICO N2 55-PEO12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N2 00009.20240801/0001-06

DATA: 25/10/2024 – 09H00

AQUISIÇÃO DE RAIOS-X FIXO, PARA O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GONÇALVES ROSA (HMIGR)

MENOR PREÇO POR ITEM

DISPUTA ABERTO E FECHADO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

A empresa **FUJIFILM DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 60.397.874/0009-03 e Inscrição Estadual nº 260.472.395, Inscrição Municipal nº 216573, situada a Av. Plácido Hugo De Oliveira, nº 2398 - Setor FujiFilm – Itinga – Joinville - SC – 89.233-580 – contato do setor de documentos e licitação - fone (11) 4011-7145 / 97217-9902 – e-mail: valdirene.licitacontrol@fujifilm.com / valdirene.marianno@licitacontrol.com.br, neste ato representada por sua procuradora Sra. Valdirene Marianno Monteiro, Brasileira, casada, portadora do CPF nº 103.379.998-05 e RG sob o nº 19.285.744-7 SSP - SP, vem respeitosa e tempestivamente, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, para o Item 01 - 01 UNIDADE - APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL.

A FUJIFILM é uma empresa multinacional japonesa, com filial no Brasil há 65 anos, consolidada em diferentes segmentos, entre eles, equipamentos de diagnósticos por imagem. A empresa apresenta portfólio diversificado dentro do segmento, com equipamentos de diversas modalidades.

Entretanto, para que seja possível a participação da FUJIFILM no certame, é preciso que seja questionado alguns pontos sobre a especificação, de modo a termos clareza de que o equipamento FUJIFILM pode ser cotado e a empresa possa ser incluída no hall de proponentes.

Entendendo que de acordo com o princípio da isonomia e ampla concorrência, é do interesse da instituição e da população que o maior número de empresas possa participar.



1. **O descritivo solicita:** *“TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 1MS A 5S (CONFORME RDC 611/2022)”*.

A RDC 611/2022 é uma regulamentação consideravelmente recente, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A ANVISA é um órgão de competência nacional. A FUJIFILM é uma empresa japonesa, com sede em Tóquio, no Japão, que desenvolve e fornece tecnologia mundialmente. Os produtos FUJIFILM possuem certificação da ANVISA, além de regulamentação da FDA - Food and Drug Administration dos EUA e Marcação CE, que é um indicativo de conformidade obrigatória para diversos produtos comercializados no Espaço Econômico Europeu. O equipamento FUJIFILM FDR Smart-X foi desenvolvido para pleno atendimento de regulamentações globais, além da ANVISA.

A RDC 611/2022 preconiza que:

“Art. 83. O sistema de controle da duração da exposição aos raios X deve ser do tipo eletrônico e não deve permitir exposição com duração superior a 5 (cinco) segundos, exceto em fluoroscopia, radiologia intervencionista, tomografia computadorizada e radiologia odontológica extraoral.

Parágrafo único. O sistema de controle da duração da exposição deve possibilitar a interrupção da exposição a qualquer momento.”

O equipamento FUJIFILM FDR Smart-X possui configuração de tempo de exposição de 1 ms a 10 s, com configuração selecionável em 38 escalas. Ou seja, é possível selecionar e limitar os limites superiores e inferiores entre 38 valores selecionáveis, incluindo o limite exigido no edital de 5 segundos. Portanto, o equipamento permite, em sua configuração, a possibilidade de limitar permanentemente o tempo de exposição em 5 segundos, de acordo com a exigência da RDC 611/2022.

Questionamento 01: Serão aceitos equipamentos que possuem configuração de tempo de exposição de 1 ms a 10 s, com valores intermediários selecionáveis, permitindo a limitação permanente do tempo de exposição em 5 segundos?



2. O descritivo solicita: "MATRIZ ATIVA DE 2500X3000".

De acordo com o estudo Bases Físicas e Tecnológicas em Diagnóstico por Imagem, realizado pelo CBR – Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem em 2022, a média dos tamanhos de pixels para imagens de radiologia geral é de 150 µm. A grande maioria dos equipamentos disponíveis no mercado para serviços de radiologia geral está categorizada na faixa de 150 µm. De acordo com a especificidade do serviço médico de destino, a tecnologia de radiologia com pixel 150 µm está plenamente compatível com o serviço de destino.

A tecnologia de construção de detectores opera em sinergia entre o tamanho de pixel e a quantidade geral de pixels para a formação da imagem. A categoria de detectores que atuam com tamanho de pixel de 150 µm são equipamentos com tamanho de matriz a partir de 2336 x 2836 pixels para detectores de tamanho 35x43.

Questionamento 02: *Serão aceitos equipamentos que possuem tecnologia de detectores resolução 2336x2836?*

3. O descritivo solicita: "PARA DETECTORES COM BATERIAS EXTERNAS CONJUNTO DEVE SER EQUIPADO POR NO MÍNIMO DUAS BATERIAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS (POR BATERIA)".

É informado no edital que a aplicação do equipamento descrito é para o serviço de raio-x da unidade de atenção especializada, onde há um sistema pré-existente de sistema CR. É sabido que o processo de digitalização de um serviço de radiologia aumenta muito a produtividade do setor e fluxo de atendimento de pacientes mais rápido. O aumento da produtividade pode chegar a 60% acima do atendimento atual. O equipamento digital, ao receber a radiação, gera a imagem no console em aproximadamente 8 segundos. Comparado com um processo de geração de imagens digitais a partir de um



sistema computadorizado (CR), o técnico reduz várias etapas no processo de trabalho atual.

Entretanto, os sistemas de detectores digitais contam com baterias internas removíveis, que, para serem compatíveis com os tamanhos convencionais de gavetas dos equipamentos analógicos, precisam ser finas e compactas. Além disso, o detector possui tecnologia de camada de cintilação que absorve raios-x e convertem em luz e camadas de diodos TFT sensíveis a luz para absorção da luz visível e conversão em sinal digital. A tecnologia dos detectores naturalmente demanda consumo energético considerável para realizar esse processo em todo o percorrer da superfície do equipamento. Desta forma, a grande maioria dos equipamentos disponíveis no mercado atuam com sistemas de baterias recarregáveis, com carregador de baterias, com autonomia de aproximadamente 02 horas. O equipamento FUJIFILM FDR D Evo II possui baterias recarregáveis de autonomia de 2,5 horas de uso contínuo ou até 200 exposições. Além disso, o equipamento possui modo stand-by e modo sleep com acionamento automático a partir do tempo desde o último comando, permitindo alcançar níveis ainda mais elevador de autonomia de bateria, como:

- Aproximadamente 4 horas – modo stand-by;
- Aproximadamente 7,5 horas – modo sleep;
- Aproximadamente 36 horas – modo extra sleep;

Questionamento 03: Serão aceitos equipamentos que possuem baterias recarregáveis de autonomia de 03 horas em uso contínuo e até 7,5 horas no modo sleep enquanto não está operante?



Os questionamentos acima listados e as sugestões apontadas são de interesse exclusivo da empresa FUJIFILM do Brasil de poder participar do certame, ofertando seus produtos sob condições justas e no intuito de prover equipamentos de alta tecnologia, confiabilidade e durabilidade para o serviço de saúde pública do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS/CE**

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar nossos votos de estima e consideração.

São Paulo, 21 de outubro de 2024

VALDIRENE
MARIANNO
MONTEIRO:10337999
805

Assinado de forma digital
por VALDIRENE MARIANNO
MONTEIRO:10337999805
Dados: 2024.10.21 21:45:51
-03'00'

FUJIFILM DO BRASIL LTDA
Valdirene Marianno Monteiro
Procuradora
CPF nº 103.379.998-05
RG sob o nº 19.285.744-7 – SSP - SP
CNPJ 60.397.874/0009-03
Inscrição Estadual nº 260.472.395
Fone (11) 4011-7145 / 97217-9902
valdirene.licitacontrol@fujifilm.com
valdirene.marianno@licitacontrol.com.br